

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1857 DE 06 DE JULHO DE 2012.

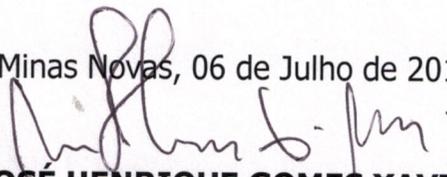
**Dispõe sobre reconhecimento de
Utilidade Pública a Associação que a
especifica e dá outras providências.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Indaiá (APM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.505.473/0001-20, com sede na **Rua Vicente das Neves nº 120, Comunidade de Baixa Quente**, Distrito de Baixa Quente, neste município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Julho de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 09/06/2012

José Aparecido Fávolo
PRESIDENTE